**LEI Nº 1.114, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

**Ementa:** *Altera a Lei Municipal nº 1.105, de 14 de fevereiro de 2023, sobre Atualização do Salário Mínimo dos Servidores do Município de Palmeirina e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão e votação única realizada no dia 15 de maio de 2023, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica definido em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) o salário mínimo nacional a ser pago, a partir de 1º de maio de 2023, a servidores públicos municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Palmeirina, em consonância da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

**Art. 2º**- As despesas com a execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo financeiro a 01 de maio de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 17 de maio de 2023.

Thatianne Pinto Macêdo Lima
Prefeita

***THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA***
-Prefeita -

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20230518133845.pdf
assinado por: idUser 83